



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 8.592 DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

SÚMULA: Revogar a Portaria nº8.353/2008.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Claudiana Maria Morelato Paduletto realmente não preenchia as condições para ser membra do processo administrativo por ainda estar em estágio probatório;

Considerando a manifestação do Ministério Público fls. 55/56 nos autos 536/2008;

Considerando que efetivamente houve reconhecido prejuízo ao servidor;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica revogada a portaria nº8.353/2008.

Art. 2º- Em caso de não ter ocorrido a prescrição, abra-se outro procedimento administrativo para averiguar o caso.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2009, 66º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL